

EDITAL DE ABERTURA PARA SONDAGEM E MATRICULAS NOS ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO - SEMESTRE-LETIVO 2026.2

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, nos termos da legislação educacional vigente e, no uso das suas atribuições acadêmico-pedagógicas e com fundamento no princípio da gestão democrática do ensino superior, torna público o presente edital para realização de sondagem junto aos estudantes do Curso de Direito, com o objetivo de subsidiar o planejamento dos estágios a serem ofertados no Núcleo de Prática Jurídica desta instituição no **período letivo 2026.2**, o qual deverá ser observado as instruções e procedimentos que seguem:

1 – OBJETIVO DA PRESENTE SONDAGEM

- 1.1. Identificar o interesse dos(as) estudantes nas áreas de estágio, de modo a garantir uma oferta de vagas que atenda às expectativas acadêmicas e promova a participação integral dos(as) discentes no Estágio Supervisionado, mantido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO.

2 – PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O presente edital visa normatizar o processo de matrícula dos estudantes regularmente matriculados, a partir do 6º período do Curso de Direito, para o programa de Estágio Curricular Supervisionado no **período letivo de 2026.1**.

3 – DO PRAZO E FORMATO DA SONDAGEM

- 3.1 A sondagem será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado através do portal de matrículas em estágio, no endereço eletrônico <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, no período de 08 horas do dia **11/05/2026** até às 23 horas do dia **18/05/2026**;

4 – ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, destinando-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio;
- 4.2 O estudante, antes de submeter a sua indicação de estágio supervisionado, deverá **observar em seu histórico acadêmico se já cumpriu todos os pré-requisitos do estágio** que deseja cursar;

UNILEAO.EDU.BR

- 4.3 Cada estudante **poderá indicar apenas um estágio de seu interesse**, dentre as opções apresentadas no formulário. São componentes curriculares práticos obrigatórios e eletivos do estágio em Direito:
- a) Estágio 1 - Prática Simulada Cível (obrigatório)
 - b) Estágio 2 - Prática Simulada Penal (eletivo)
 - c) Estágio 3 - Prática Real em Conciliação e Mediação (eletivo)
 - d) Estágio 4 - Prática Real Cível (obrigatório)
 - e) Estágio 5 - Prática Simulada Trabalhista (eletivo)
 - f) Estágio 6 - Prática Real Criminal (eletivo)
 - g) Estágio 7 – Prática Simulada em Advocacia Pública (eletivo)
 - h) Estágio 8 – Prática Simulada em Advocacia Empresarial (eletivo)
 - i) Estágio 9 – Prática Real Previdenciária (eletivo)
- 4.4 As indicações servirão de base para a definição das turmas estágios a serem ofertadas, considerando a **viabilidade pedagógica, disponibilidade docente e o limite de vagas**.
- 4.5 **O preenchimento do formulário não garante matrícula automática no estágio**, sendo apenas uma etapa consultiva e precedente à fase de matrícula. Devendo o estudante **confirmar a sua rematrícula até o dia 14 de julho de 2026**.
- 4.6 A inobservância deste procedimento, nos prazos e na forma estabelecidos neste edital, **NÃO GARANTIRÁ a matrícula no estágio, nem a escolha de horário ou de professor orientador** para o semestre 2026.2, podendo a sua matrícula ser efetivada apenas no período de ajuste regular de disciplinas, nas turmas e horários que apresentem disponibilidade de vagas.

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS DOS ESTÁGIOS

- 5.1 Todo pré-requisito, presente na matriz curricular, foi pensado e estabelecido pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito como elemento lógico necessário para a apreensão de novos conteúdos programáticos e integração dos componentes curriculares teórico-práticos, visando assegurar a qualidade da formação acadêmica.

- 5.2 A matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado somente será autorizada se cumpridos os pré-requisitos teórico e/ou práticos indispensáveis para o adequado desenvolvimento e formação humana e profissional, razão pela qual, **não será possível a quebra de pré-requisito ou a sua transformação correquisito.**
- 5.3 Somente poderá cursar a disciplina de estágio o estudante que, além de estar regularmente matriculado no período letivo 2026.2, preencher o devido requisito exigido pela matriz curricular, conforme quadro abaixo:

TABELA DE PRÉ-REQUISITOS

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITO
ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	DIREITO CIVIL III DIREITO CIVIL IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL I DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	DIREITO CIVIL V
ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL	a) DIREITO PENAL I b) DIREITO PENAL II c) DIREITO PENAL IV d) DIREITO PROCESSUAL PENAL I e) ESTÁGIO 1 - PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	Não se aplica
ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	a) ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL b) MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO CIVIL V c) DIREITO CIVIL VI d) MÉTODOS ADEQUADOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS e) ESTÁGIO 1 - PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	Não se aplica
ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA	a) DIREITO DO TRABALHO I b) DIREITO DO TRABALHO II c) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	Não se aplica
ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL	e) ESTÁGIO 1 - PRÁTICA SIMULADA PENAL	Não se aplica
ESTÁGIO 7 – PRÁTICA SIMULADA EM ADVOCACIA PÚBLICA	a) ESTÁGIO 1 - PRÁTICA SIMULADA CÍVEL, b) DIREITO ADMINISTRATIVO I, c) DIREITO ADMINISTRATIVO II, d) DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	Não se aplica
ESTÁGIO 8 – PRÁTICA SIMULADA EM ADVOCACIA EMPRESARIAL	a) ESTÁGIO 1 - PRÁTICA SIMULADA CÍVEL b) DIREITO EMPRESARIAL II c) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO d) DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	Não se aplica
ESTÁGIO 9 – PRÁTICA REAL PREVIDENCIÁRIA	a) ESTÁGIO 1 - PRÁTICA SIMULADA CIVIL b) DIREITO CONSTITUCIONAL II	Não se aplica

6 – DA CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO

- 6.1 A matrícula do estudante será confirmada mediante:
- a) Preenchimento do formulário de pré-escolha (sondagem) do estágio;

UNILEAO.EDU.BR

- b) Confirmação da rematrícula para 2026.2 efetuada até 14 de julho de 2026;
- c) Disponibilidade de vagas na turma e estágio pretendido.

- 6.2 Informamos que o processo de escolha da turma de estágio ficará disponível somente no período **15 a 17 de julho de 2026** para os estudantes que realizaram a rematrícula institucional até 14 de julho de 2026 e sem nenhuma pendência de pré-requisito. Caso o estudante não consiga realizar sua rematrícula institucional no período fixado, poderá formalizar sua matrícula de estágio no período de ajuste institucional, através do portal educacional, observando, portanto, as turmas em **que apresentem vagas remanescentes**.
- 6.3 O(A) estudante será cadastrado no sistema de matrículas vinculados aos estágios previamente escolhido, através do formulário de pré-escolha (sondagem), para selecionar a **turma que pretende cursar** e o **professor(a)-orientador(a) de estágio**.
- 6.4 As vagas de estágio serão preenchidas por ordem cronológica de matrícula, encerrando-se automaticamente ao ser atingido o limite máximo de vagas da turma, o qual será disponibilizado no portal de matrículas a partir das 10h do dia **15/07/2026**. Caso a turma desejada não possua mais vagas disponíveis, **o(a) estudante deverá selecionar outra turma disponível para a realização do estágio**.

7 – DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EXTERNO, LOCAL, DISTÂNCIA E SUA REQUISICÃO

- 7.1 O estágio curricular de prática jurídica somente poderá ser exercido junto às instituições públicas e escritórios de advocacia privada credenciados/conveniados com a OAB/Ceará e com o Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.
- 7.2 A supervisão de estágio em escritórios de advocacia somente será admitida quando comprovado que o escritório está credenciado como unidade concedente de estágio junto à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Ceará, e apto a receber estagiários, conforme o Provimento n.º 217/2023 do Conselho Federal da OAB e a Resolução n.º 4, de 29 de abril de 2019, da OAB/Ceará. O referido documento de credenciamento deverá ser apresentado no ato do requerimento de supervisão.
- 7.3 No caso do item anterior, o estudante deve confirmar sua matrícula, durante o ajuste de disciplinas on-line, no período de **24/07/2026, a partir das 10h**, na turma de estágio cuja supervisão pretende requerer, sob pena de ser negada a supervisão.

- 7.4 Serão ofertadas vagas para supervisão de estágio externo como equivalência das disciplinas de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação, Estágio 4 – Prática Real Cível e Estágio 6 – Prática Real Criminal e Estágio 9 – Prática Real Previdenciária.
- 7.5 Podem requerer a supervisão de estágio com equivalência à prática real os estudantes que preencham os seguintes requisitos:
- a) Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
 - b) Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
 - c) Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
 - d) Que estejam com estágio vigente até o final do semestre letivo de 2026.2 em **área jurídica com aderência curricular à prática de estágio que pretende desenvolver**, cujo termo de compromisso esteja subscrito pelos representantes legais das entidades concedente e conveniente.
- 7.6 O estudante que desejar requerer a supervisão de estágio externo deverá solicitar até o dia **31 de julho de 2026**, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, mediante a apresentação:
- a) termo de compromisso ou contrato de estágio **vigente**, devendo o período de vigência do estágio se estender até o final do semestre letivo 2026.2;
 - b) Declaração do supervisor de campo indicando a área jurídica de aderência do estágio; e,
 - c) cópia autenticada do Termo de Credenciamento/Convênio celebrado entre a OAB e o escritório de advocacia nos termos do Provimento Nº 217/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados no Brasil e do art. 12 da Resolução Nº 04/2019 do Conselho Seccional da OAB do Ceará.
- 7.7 A interrupção da atividade de estágio externo ou o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, implicará no trancamento da disciplina de supervisão de estágio.

8 – DO APROVEITAMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- 8.1 Os estudantes em exercício de função pública de prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica em exercício de atividades profissionais com restrição legal, total ou parcial, à prática da advocacia, poderão aproveitar até 160 (cento e sessenta) horas-aulas de estágio, para fins de integralização curricular.
- 8.2 O exercício da atividade profissional pelo prazo de seis meses, após a integralização de 100 (cem) créditos no curso de Direito, equivale a uma disciplina de estágio de prática real, correspondendo a 80 (oitenta) horas-aulas de prática.

- 8.3 Podem requerer o aproveitamento de exercício profissional com equivalência à prática real os estudantes que preencham os seguintes requisitos:
- a) Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
 - b) Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
 - c) Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
 - d) Que tenha ato de nomeação válido e declaração emitida pelo chefe imediato indicando as atividades que realiza.
- 8.4 O estudante somente poderá solicitar aproveitamento de exercício profissional equivalente a duas disciplinas de estágio, um ano de atividade, correspondentes a 160 (cento e sessenta) horas-aulas de estágio.
- 8.5 O estudante que desejar requerer o aproveitamento de exercício profissional deverá solicitar até o dia **31 de julho de 2026**, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, acostando documentos que comprovem o vínculo de trabalho e impedimento legal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 As eventuais omissões ao presente Edital serão supridas por decisões fundamentadas da Coordenação do Curso de Direito.

Juazeiro do Norte – CE, 05 de maio de 2026.

Christiano Siebra Felício Calou
Coordenador de Curso

Otto Rodrigo de Melo Cruz
Coordenador de Curso

UNILEAO.EDU.BR